

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Trata-se de contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo – material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB do Município de Tucuruí- Pa.

1.2 A contratação de empresa para fornecimento de material de consumo – material de limpeza e descartáveis para a justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de fornecimento desses itens e manter o nível de estoque adequado no almoxarifado para o exercício de 2024.

1.3 O fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, dentro dos padrões de estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, tem justificativa em função da necessidade diária de consumo, pois os produtos são necessários para a limpeza dos ambientes, bem como para a higiene e satisfação de necessidades fisiológicas, beneficiando servidores e/ou usuários dos serviços públicos durante as rotinas diárias, proporcionando condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ou funcionais.

1.4 Registra-se, que a necessidade foi identificada pela baixa quantidade em estoque. Assim, a estocagem e continuidade do fornecimento de materiais de limpeza para desenvolvimentos das atividades das escolas da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucuruí- Pa, se justificam em razão dos motivos supracitados.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2024).

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2024.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2 Da exigência de amostra

4.2.1 dispensado.

4.2.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.2.6.1 Inspeção visual; e

4.2.6.2 Análise das fichas técnicas do produto.

4.2.7 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

4.2.8 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

4.2.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste ETP.

4.2.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3 Da Subcontratação

4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

4.5 Garantia dos produtos

4.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 No exercício de 2023 o setor competente acompanhou/fiscalizou processos de compra e pagamento de materiais de consumo, quais sejam:

5.2 Nas referidas aquisições para fornecimento de materiais de consumo para o exercício de 2023 foram apurados para os produtos que serão adquiridos para o exercício de 2024, os seguintes preços praticados:

5.3 Em recente pesquisa de mercado realizada, apurou-se os seguintes preços:

ÍTEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CX.	ÁGUA SANITÁRIA BACTERICIDA, ALVEJANTE, DE-SINFETANTE DE USO GERAL CX C/ 12 X 1.000ML - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO: HIPOCLO-RITO DE SÓDIO (2,0 A 2,5% P/P DE CLORO ATIVO). ESTABILIZANTE: HIDRÓXIDO DE SÓDIO E VEICULO: ÁGUA POTÁVEL.	1.000	R\$ 37,34	R\$ 37.340,00
2.	CX.	ÁLCOOL 1000 ML CX12 - COM APLICAÇÃO LIM-PEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO 92,8 COM CHEIRO CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍ-QUIDO, LACRADO.	200	R\$ 109,40	R\$ 21.880,00

3.	CX.	ÁLCOOL 70% 1000 ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO ACONDICINADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE CX COM 12 X 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO.	400	R\$ 80,41	R\$ 32.164,00
4.	UNID.	AROMATIZADOR DE AR - PARA AMBIENTE EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRAVAVEL DE APROXIMADAMENTE 360 ML.	1.000	R\$ 12,72	R\$ 12.720,00
5.	UNID.	AVENTAL BRANCO EM PVC - FORRADO EM MATERIAL REFORÇADO NO TAMANHO PADRÃO 1,20 X 0,70.	600	R\$ 17,80	R\$ 10.680,00
6.	UNID.	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE METAL - COM CAPACIDADE PARA 20 LT.	500	R\$ 21,65	R\$ 10.825,00
7.	UNID.	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE METAL - COM CAPACIDADE PARA 30 LT.	500	R\$ 37,26	R\$ 18.630,00
8.	PAR	BOTA DE BORRACHA, TAMANHO 35 A 46, PRETA, COM CANO LONGO, E MACIA.	100	R\$ 54,47	R\$ 5.447,00
9.	PAR	BOTA BICO DE AÇO, TAMANHO 35 A 44, PRETA, COM CANO LONGO, E MACIA.	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
10.	UNID.	CESTO PARA LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE P/ 12 LITROS	400	R\$ 26,62	R\$ 10.648,00
11.	UNID.	DESINFETANTE SANITÁRIO COM AÇÃO BACTERICIDA DE USO GERAL, INGREDIENTES ATIVOS, CONSERVANTES, EMULSIFICANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. FRAGRÂNCIA LAVANDA E FLORAL EMBALADO COM 1.000ML.	12.000	R\$ 12,32	R\$ 147.840,00
12.	UNID.	DESODORIZANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA COM GANCHO, FRAGRÂNCIA VARIADAS. CX C/ 50 U DE 25G.	2.500	R\$ 2,31	R\$ 5.775,00
13.	CX.	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO CX 24UN EMBALAGEM DE 500 ML.	1.000	R\$ 38,62	R\$ 38.620,00
14.	UNID.	DISPENSER PARA PORTA PAPEL TOALHA. ABERTURA INTELIGENTE E SEGURA QUE DISPENSA CHAVE. RESISTÊNCIA ALTO IMPACTO.	50	R\$ 42,07	R\$ 2.103,50
15.	UNID.	ESCOVA PARA LAVAR TECIDO, BASE DE MADEIRA, CERDAS DE NYLON.	300	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
16.	UNID.	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO DESENVOLVIDA EM POLIPROPILENO (MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE), POSSUI CERDAS CURTAS E GROSSAS E CABO LONGO.	300	R\$ 11,13	R\$ 3.339,00
17.	UNID.	ESCOVÃO COM BASE DE 60CM, CERDA DE FIBRA, COM CABO DE MADEIRA.	240	R\$ 27,50	R\$ 6.600,00
18.	UNID.	ESPANADOR DE TETO INDUSTRIAL, C/ALONGADOR DE ROSCA 2 CABOS MEDINDO 1,20M PLASTIFICADO.	360	R\$ 114,75	R\$ 41.310,00
19.	UNID.	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LAVAR LOUÇA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM FIBRAS SINTÉTICAS, COM ABRASIVOS NAS DIMENSÕES 110X70X22 EM AMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	12.000	R\$ 1,75	R\$ 21.000,00
20.	FARDO	ESPONJA LÃ DE AÇO 60G COM 08UND. EM FARDOS DE 14 PACOTES.	350	R\$ 25,89	R\$ 9.061,50

21.	UNID.	FLANELA AMARELA - 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X40CM.	500	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
22.	FD	FRALDAS DESCARTÁVEIS M	20	R\$ 40,49	R\$ 809,80
23.	FD	FRALDAS DESCARTÁVEIS G	20	R\$ 79,10	R\$ 1.582,00
24.	FD	FRALDAS DESCARTÁVEIS GG	20	R\$ 85,91	R\$ 1.718,20
25.	UNID.	INSETICIDA AEROSOL, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300ML.	240	R\$ 9,98	R\$ 2.395,20
26.	UNID.	ISQUEIRO, CARACTERISTICAS DO PRODUTO PEQUENO ACENDE 3.000 VEZES, PRÁTICO E FÁCIL, DE CARREGAR HOLOGRÁFICO DO INMETRO, QUE GARANTE ORIGINALIDADE - QUALIDADE E SEGURANÇA	200	R\$ 5,37	R\$ 1.074,00
27.	PCT	LENÇO DE PAPEL - EM 100% DE FIBRAS NATURAIS, ULTRA MACIO, COM 50 UND.	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
28.	CX.	LIMPA ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: ACIDO SULFÔNICO. CX CONTENDO 12 VIDROS DE 500ML.	300	R\$ 43,63	R\$ 13.089,00
29.	CX.	LIMPA PEDRA COMPOSTA DE ÁCIDOS MINERAIS, ÁCIDO SULFÔNICO, TENSOATIVOS E CORANTES QUE ELIMINAM RAPIDAMENTE TANTO A SUJEIRA PESADA OU RESÍDUO DE CIMENTO EM PEDRAS. - 06 X 1000 ML.	35	R\$ 67,47	R\$ 2.361,45
30.	CX.	LIMPA VIDRO COM GATILHO: COMPOSIÇÃO ISOPROPANOL, BUTIL, GLICOL, ETANOL, AQUIL POLI GLUCOSIDEO, ÉTER FOSFATO DE HEXIÉTER, POTÁSSIO DE DESENGORDURANTE E ÁGUA. CAIXA COM 6X500ML.	17	R\$ 49,43	R\$ 840,31
31.	UNID.	LIXEIRA QUADRADA COM PEDAL E TAMPA - DE PLÁSTICO NA COR PRETA DE 100 LT.	50	R\$ 202,12	R\$ 10.106,00
32.	UNID.	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 50 LITROS, PRETA.	50	R\$ 77,05	R\$ 3.852,50
33.	UNID	LIXEIRA QUADRADA COM PEDAL E TAMPA - DE PLÁSTICO NA COR BRANCA DE 10 LT.	50	R\$ 35,78	R\$ 1.789,00
34.	CX	LUVA DESCARTÁVEL , TAMANHOS P	100	R\$ 28,65	R\$ 2.865,00
35.	CX	LUVA DESCARTÁVEL , TAMANHOS M	100	R\$ 30,95	R\$ 3.095,00
36.	CX	LUVA DESCARTÁVEL , TAMANHOS G	100	R\$ 32,98	R\$ 3.298,00
37.	PAR	LUVA FORRADA MULTI-USO NO TAMANHO GRANDE (G), IDEAL PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, PANEAS, BANHEIRO E ETC. FLEXÍVEL E RESISTENTE LÁTEX 100%.	100	R\$ 9,91	R\$ 991,00
38.	PAR	LUVA FORRADA MULTI-USO NO TAMANHO MÉDIO (M), IDEAL PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, PANEAS, BANHEIRO E ETC. FLEXÍVEL E RESISTENTE LÁTEX 100% NATURAL.	100	R\$ 9,92	R\$ 992,00
39.	PAR	LUVA FORRADA MULTI-USO NO TAMANHO MÉDIO (P), IDEAL PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, PANEAS, BANHEIRO E ETC. FLEXÍVEL E RESISTENTE LÁTEX 100% NATURAL.	100	R\$ 8,63	R\$ 863,00

40.	PAR	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO. LUVA TRICOTADA SEM COSTURAS INTERIORES, COMPOSTA DE FIO DE ALGODÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE E POLI-ÉSTER DE ALTA TENACIDADE. PIGMENTADA NOS DOIS LADOS.	100	R\$ 10,55	R\$ 1.055,00
41.	CX	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO E CLIP NASAL	90	R\$ 26,17	R\$ 2.355,30
42.	UNID	PÁ PARA LIXO - COM APARADOR EM METAL MEDINDO 20 X 5CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO 50 CM.	360	R\$ 9,19	R\$ 3.308,40
43.	PCT.	PANO DE CHÃO - DE ALGODÃO BRANCO ALVEJADO, TIPO SACO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDINDO APROXIMADAMENTE (70X50) PACOTES COM 25 UNIDADES.	300	R\$ 99,95	R\$ 29.985,00
44.	UNID	PANO DE PRATO NA COR BRANCA E COM PINTURA EM TAMANHO 45X48CM.	300	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
45.	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO NA COR BRANCA 100% FIBRA CELULOSICAS NATURAIS, SEM CHEIRO FOLHA TRIPLA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 8 UNDS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MX10CM. FARDO 64UND.	500	R\$ 149,99	R\$ 74.995,00
46.	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, BRANCO, DE ÓTIMA QUALIDADE.EM FIBRAS VIRGENS NÃO RECI-CLADA, FOLHAS DUPLAS, EMBALADAS EM FARDOS COM 64 ROLOS E PACOTES COM 4 ROLOS CADA NA SEGUINTE MEDIDA 30MX10CM CADA ROLO.	500	R\$ 98,39	R\$ 49.195,00
47.	FARDO	PAPEL TOALHA- INTEFOLHADO NA COR BRANCO, 2 DOBRAS, - MEDINDO 23X20,50CM, COM 1000 FOLHAS.	200	R\$ 15,03	R\$ 3.006,00
48.	DÚZIA	RODO COM BASE DE PLASTICO TAMANHO 40CM, C/CABO LEVE E BORRACHA DUPLA, PACT. C/ 12 UNID.	100	R\$ 93,15	R\$ 9.315,00
49.	DÚZIA	RODO COM BASE DE PLASTICO TAMANHO 60CM, C/CABO LEVE E BORRACHA DUPLA, PACT. C/ 12 UNID.	100	R\$ 184,66	R\$ 18.466,00
50.	CX	SABÃO EM BARRA GLICERINADO EMBALADOS CAIXA C/ 50 X 200G	600	R\$ 93,77	R\$ 56.262,00
51.	CX.	DETERGENTE EMPÓ PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS	3	R\$ 48,50	R\$ 145,50

52.	CX.	SABÃO EM PÓ PERFUMADO CAIXA CONTENDO 24 X 500G. ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, BENTONITA SÓDICA, CARBONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4 BIS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E ÁGUA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. CONTÉM: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	500	R\$ 86,01	R\$ 43.005,00
53.	UNID.	SABONETE LIQUIDO. SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES, COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA - 250 ML.	3.600	R\$ 10,61	R\$ 38.196,00
54.	PCT.	SACO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, CONTENDO 10 UNIDADES, CLASSE 1, TIPO E. REFORÇO CONDOMÍNIO.	1500	R\$ 4,62	R\$ 6.930,00
55.	PCT.	SACO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, CONTENDO 05 UNIDADES, CLASSE 1, TIPO E. REFORÇO CONDOMÍNIO.	2000	R\$ 7,19	R\$ 14.380,00
56.	PCT.	SACO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, CONTENDO 05 UNIDADES, CLASSE 1, TIPO E. REFORÇO CONDOMÍNIO.	2000	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
57.	PCT.	SACO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, CONTENDO 05 UNIDADES, CLASSE 1, TIPO E. REFORÇO CONDOMÍNIO.	2000	R\$ 4,13	R\$ 8.260,00
58.	FRASCO	SAPÓLIO - CREMOSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM GORDURAS E SUJEIRAS PESADAS. CX 12UND.	1.200	R\$ 7,97	R\$ 9.564,00
59.	UNID	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS DE 300 GRS. SÓLIDO EM FORMATO DE ESCAMAS BRANCAS DE FORMATO E TAMANHOS DIFERENTES. 39,997 G/MOL.	300	R\$ 12,97	R\$ 3.891,00
60.	PCT.	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADA EM TNT - PARA HIGIENIZAÇÃO COM PCT C/ 100 UND.	180	R\$ 18,85	R\$ 3.393,00
61.	UNID.	VASSOURA ECOLÓGICA - GARRAFA PETC/ BASE DE MADEIRA 28 X 5, BEM REFORÇADO. COM CABO LEVE.	1.200	R\$ 20,62	R\$ 24.744,00
62.	UNID.	BORRIFADOR, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 500 ML NA COR BRANCA.	100	R\$ 9,26	R\$ 926,00
63.	UNID.	DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO TAMPA FRONTAL BASCULANTE EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR GELO. CAPACIDADE PARA REFIL BAG-IN-BOX, DE 800ML . TRAVA DE SEGURANÇA. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS. DIMENSÕES EXTERNAS: 125MM DE LARGURA X 280MM DE ALTURA X 120MM DE PROFUNDIDADE.	50	R\$ 40,35	R\$ 2.017,50

64.	UNID.	SUPORE ORGANIZADOR PARA PENDURAR CABOS, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO E SISTEMA DE CLIPS EM NYLON, APRESENTA FIXADORES EM BORRACHA. CAPACIDADE PARA 6 CABOS COM 70CM X 5CM X 6 CM.	50	R\$ 40,07	R\$ 2.003,50
65.	CX	COLHER DESCARTAVEL PLASTICO - CRISTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	180	R\$ 68,70	R\$ 12.366,00
66.	CX	COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE. TIRAS COM 100 UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PP", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. CAIXA COM 2500 UNIDADES	100	R\$ 142,41	R\$ 14.241,00
67.	FD	PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTERFOLHADA DE 2 DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, SEM FRAGRÂNCIA, COM ALTA ABSORÇÃO.	150	R\$ 23,57	R\$ 3.535,50
68.	UND	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 30 CM DE LARGURA X 5 M DE COMPRIMENTO.	100	R\$ 5,47	R\$ 547,00
69.	UND	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE, 20 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, ESPESSURA 0,03 MM	70	R\$ 6,85	R\$ 479,50
70.	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 60KG PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	50	R\$ 32,20	R\$ 1.610,00
71.	CX	PRATO DESCARVATEL PLASTICO - COM 21 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CAIXA COM 250 UNIDADES	100	R\$ 124,74	R\$ 12.474,00

R\$ 957.547,66

6. SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1 A solução para suprir a necessidade de fornecimento de materiais de limpeza para viabilizar a limpeza dos ambientes, bem como possibilitar a higiene e correta satisfação das necessidades fisiológicas dos servidores e/ou usuários dos serviços públicos é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de limpeza para manter a estocagem em quantidades adequadas, para atender as demandas das escolas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucuruí, no exercício de 2024.

6.2 Assim, sugere-se como solução mais vantajosa a aquisição de materiais de consumo – material de limpeza, que atendam a padronização das especificações estéticas, técnicas e de desempenho; de forma parcelada em lotes, considerando as características específicas dos itens e com responsabilidade fiscal, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Aquisição de material de consumo – material de limpeza, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucuruí- PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

7.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n 008, 22 de janeiro de 2024.

7.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.3.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes, conforme melhor especificado nos tópicos a seguir.

7.3.2 Da justificativa do caráter continuado da contratação

7.3.2.1 A contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo – material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do Município de Tucuruí visa atender com qualidade e efetividade às necessidades do presente estudo.

7.3.2.2 O fornecimento contínuo do material de consumo – material de limpeza, representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas das escolas da Secretaria Municipal de Educação cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

7.3.2.3 Desta forma, por se tratar de material de consumo – material de limpeza de uso permanente, indispensável para possibilitar a limpeza dos ambientes, bem como a higiene dos servidores e/ou usuários dos serviços públicos prestados pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, fica evidenciada a necessidade de continuidade de fornecimento destes produtos.

7.3.3 Da justificativa do prazo de execução

7.3.3.1 À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.3.3.2 Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

a) Ampliação da concorrência: A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.

c) Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários: O prazo de vigência da contratação é de 1 ano (máximo de 05 anos) contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.

d) Previsão no contrato de cláusula rescisória: A vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7.4 Do Fornecimento Dos Produtos

7.4.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

7.4.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

7.4.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.4.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

7.4.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

7.4.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

7.4.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

7.4.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

7.4.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2 O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

8.3 Verifica-se que o parcelamento em lotes ou itens autônomos do objeto é a regra e o agrupamento em lote único é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.

8.4 As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5 Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto em lote único, composto de itens com características específicas de material de limpeza, justificando a relação que há entre os itens.

8.6 A principal intenção de realizar esta aquisição em lotes se justifica pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no artigo 70 da Constituição Federal e representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, analisados sob critérios de qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, devendo-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do ETP, TR e das especificações, que consome muito esforço de levantamento, realização de estimativas, definição de minuta de contratação e agilidade no processo licitatório. Nesse sentido, a licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato, tendo em vista que são compras que necessitam lisura e economicidade.

8.7 A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos produtos. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

8.8 Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que o lote e seus itens atendem as condições de oferta de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Suprir e abastecer o estoque de material de limpeza;
- Possibilitar um ambiente de trabalho limpo e higienizado;
- Proporcionar a higiene pessoal dos servidores e/ou usuários do serviço público;

- Atender a preceitos legais e normas vigentes acerca da limpeza e higienização dos ambientes;
- Atender ao princípio da economicidade, mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas de variados ramos de atividades e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não aplicável.

12. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 A determinação das quantidades a serem adquiridas foram estipuladas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida mediante adequadas técnicas quantitativas.

12.2 Adotou-se o consumo mensal do exercício de 2023 como referência para a estimar o consumo para o exercício de 2024 e está sendo prevista o mesmo quantitativo em relação à 2023. Estipulou-se um quantitativo de estoque mínimo equivalente ao consumo de 3 (três) meses, visando suprir o fornecimento de materiais durante o período licitatório.

12.3 Dessa estimativa de consumo para o exercício de 2024 é deduzido o estoque atual. Nesse sentido, as quantidades a serem adquiridas nesta contratação foram estimadas adotando os seguintes parâmetros:

A. **Previsão de consumo para o exercício de 2024** = 2023, sem percentual de previsão de aumento de consumo mensal.

B. **Estoque mínimo** = Média de consumo para suprir o período licitatório (3 meses), aferido pelo seguinte cálculo ($A \div 4$);

C. **Estoque atual**

12.4 Aplicando os parâmetros de cálculo e os ajustes de arredondamento, conforme os padrões das embalagens de entregas (quantidades de itens embalados por caixa ou outra unidade de acondicionamento), estimou-se as quantidades a serem adquiridas, quais sejam:

12.5 O custo estimado total da contratação é de R\$ 957.547,66, conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo – material de limpeza, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucuruí. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar o suprimento da Secretaria, com material de consumo – material de limpeza, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

14.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Tucuruí-PA, 28 de fevereiro de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

Documento assinado digitalmente
 **DHIEGO MARTINS MENDES**
Data: 27/03/2024 17:37:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dhiego Martins Mendes

MARIVANI FERREIRA
PEREIRA:206773081
91
Assinado de forma digital por
MARIVANI FERREIRA
PEREIRA:20677308191
Dados: 2024.02.28 17:25:59
-03'00'

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 034/2024 – GP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Trata-se de contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo – material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Tucuruí- Pa.

1.2 A contratação de empresa para fornecimento de material de consumo – material de limpeza e descartáveis para a justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de fornecimento desses itens e manter o nível de estoque adequado no almoxarifado para o exercício de 2024.

1.3 O fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, dentro dos padrões de estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, tem justificativa em função da necessidade diária de consumo, pois os produtos são necessários para a limpeza dos ambientes, bem como para a higiene e satisfação de necessidades fisiológicas, beneficiando servidores e/ou usuários dos serviços públicos durante as rotinas diárias, proporcionando condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ou funcionais.

1.4 Registra-se, que a necessidade foi identificada pela baixa quantidade em estoque. Assim, a estocagem e continuidade do fornecimento de materiais de limpeza para desenvolvimentos das atividades da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucuruí- PA, se justificam em razão dos motivos supracitados.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2024).

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2024.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2 Da exigência de amostra

4.2.1 dispensado.

4.2.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.2.6.1 Inspeção visual; e

4.2.6.2 Análise das fichas técnicas do produto.

4.2.7 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

4.2.8 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

4.2.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste ETP.

4.2.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3 Da Subcontratação

4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

4.5 Garantia dos produtos

4.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 No exercício de 2023 o setor competente acompanhou/fiscalizou processos de compra e pagamento de materiais de consumo, quais sejam:

5.2 Nas referidas aquisições para fornecimento de materiais de consumo para o exercício de 2023 foram apurados para os produtos que serão adquiridos para o exercício de 2024, os seguintes preços praticados:

5.3 Em recente pesquisa de mercado realizada, apurou-se os seguintes preços:

ÍTEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CX.	ÁGUA SANITÁRIA BACTERICIDA, ALVEJANTE, DE-SINFETANTE DE USO GERAL CX C/ 12 X 1.000ML - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO: HIPOCLO-RITO DE SÓDIO (2,0 A 2,5% P/P DE CLORO ATIVO). ESTABILIZANTE: HIDRÓXIDO DE SÓDIO E VEICULO: ÁGUA POTÁVEL.	1.000	R\$ 37,34	R\$ 37.340,00
2.	CX.	ÁLCOOL 1000 ML CX12 - COM APLICAÇÃO LIM-PEZA EM GERAL, TEOR ALCOÓLICO 92,8 COM CHEIRO CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍ-QUIDO, LACRADO.	200	R\$ 109,40	R\$ 21.880,00

3.	CX.	ÁLCOOL 70% 1000 ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO ACONDICINADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE CX COM 12 X 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO.	400	R\$ 80,41	R\$ 32.164,00
4.	UNID.	AROMATIZADOR DE AR - PARA AMBIENTE EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRAVAVEL DE APROXIMADAMENTE 360 ML.	1.000	R\$ 12,72	R\$ 12.720,00
5.	UNID.	AVENTAL BRANCO EM PVC - FORRADO EM MATERIAL REFORÇADO NO TAMANHO PADRÃO 1,20 X 0,70.	600	R\$ 17,80	R\$ 10.680,00
6.	UNID.	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE METAL - COM CAPACIDADE PARA 20 LT.	500	R\$ 21,65	R\$ 10.825,00
7.	UNID.	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE METAL - COM CAPACIDADE PARA 30 LT.	500	R\$ 37,26	R\$ 18.630,00
8.	PAR	BOTA DE BORRACHA, TAMANHO 35 A 46, PRETA, COM CANO LONGO, E MACIA.	100	R\$ 54,47	R\$ 5.447,00
9.	PAR	BOTA BICO DE AÇO, TAMANHO 35 A 44, PRETA, COM CANO LONGO, E MACIA.	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
10.	UNID.	CESTO PARA LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE P/ 12 LITROS	400	R\$ 26,62	R\$ 10.648,00
11.	UNID.	DESINFETANTE SANITÁRIO COM AÇÃO BACTERICIDA DE USO GERAL, INGREDIENTES ATIVOS, CONSERVANTES, EMULSIFICANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. FRAGRÂNCIA LAVANDA E FLORAL EMBALADO COM 1.000ML.	12.000	R\$ 12,32	R\$ 147.840,00
12.	UNID.	DESODORIZANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA COM GANCHO, FRAGRÂNCIA VARIADAS. CX C/ 50 U DE 25G.	2.500	R\$ 2,31	R\$ 5.775,00
13.	CX.	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO CX 24UN EMBALAGEM DE 500 ML.	1.000	R\$ 38,62	R\$ 38.620,00
14.	UNID.	DISPENSER PARA PORTA PAPEL TOALHA. ABERTURA INTELIGENTE E SEGURA QUE DISPENSA CHAVE. RESISTÊNCIA ALTO IMPACTO.	50	R\$ 42,07	R\$ 2.103,50
15.	UNID.	ESCOVA PARA LAVAR TECIDO, BASE DE MADEIRA, CERDAS DE NYLON.	300	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
16.	UNID.	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO DESENVOLVIDA EM POLIPROPILENO (MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE), POSSUI CERDAS CURTAS E GROSSAS E CABO LONGO.	300	R\$ 11,13	R\$ 3.339,00
17.	UNID.	ESCOVÃO COM BASE DE 60CM, CERDA DE FIBRA, COM CABO DE MADEIRA.	240	R\$ 27,50	R\$ 6.600,00
18.	UNID.	ESPANADOR DE TETO INDUSTRIAL, C/ALONGADOR DE ROSCA 2 CABOS MEDINDO 1,20M PLASTIFICADO.	360	R\$ 114,75	R\$ 41.310,00
19.	UNID.	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LAVAR LOUÇA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM FIBRAS SINTÉTICAS, COM ABRASIVOS NAS DIMENSÕES 110X70X22 EM AMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	12.000	R\$ 1,75	R\$ 21.000,00
20.	FARDO	ESPONJA LÃ DE AÇO 60G COM 08UND. EM FARDOS DE 14 PACOTES.	350	R\$ 25,89	R\$ 9.061,50

21.	UNID.	FLANELA AMARELA - 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X40CM.	500	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
22.	FD	FRALDAS DESCARTÁVEIS M	20	R\$ 40,49	R\$ 809,80
23.	FD	FRALDAS DESCARTÁVEIS G	20	R\$ 79,10	R\$ 1.582,00
24.	FD	FRALDAS DESCARTÁVEIS GG	20	R\$ 85,91	R\$ 1.718,20
25.	UNID.	INSETICIDA AEROSOL, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300ML.	240	R\$ 9,98	R\$ 2.395,20
26.	UNID.	ISQUEIRO, CARACTERISTICAS DO PRODUTO PEQUENO ACENDE 3.000 VEZES, PRÁTICO E FÁCIL, DE CARREGAR HOLOGRÁFICO DO INMETRO, QUE GARANTE ORIGINALIDADE - QUALIDADE E SEGURANÇA	200	R\$ 5,37	R\$ 1.074,00
27.	PCT	LENÇO DE PAPEL - EM 100% DE FIBRAS NATURAIS, ULTRA MACIO, COM 50 UND.	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
28.	CX.	LIMPA ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: ACIDO SULFÔNICO. CX CONTENDO 12 VIDROS DE 500ML.	300	R\$ 43,63	R\$ 13.089,00
29.	CX.	LIMPA PEDRA COMPOSTA DE ÁCIDOS MINERAIS, ÁCIDO SULFÔNICO, TENSOATIVOS E CORANTES QUE ELIMINAM RAPIDAMENTE TANTO A SUJEIRA PESADA OU RESÍDUO DE CIMENTO EM PEDRAS. - 06 X 1000 ML.	35	R\$ 67,47	R\$ 2.361,45
30.	CX.	LIMPA VIDRO COM GATILHO: COMPOSIÇÃO ISOPROPANOL, BUTIL, GLICOL, ETANOL, AQUIL POLI GLUCOSIDEO, ÉTER FOSFATO DE HEXIÉTER, POTÁSSIO DE DESENGORDURANTE E ÁGUA. CAIXA COM 6X500ML.	17	R\$ 49,43	R\$ 840,31
31.	UNID.	LIXEIRA QUADRADA COM PEDAL E TAMPA - DE PLÁSTICO NA COR PRETA DE 100 LT.	50	R\$ 202,12	R\$ 10.106,00
32.	UNID.	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 50 LITROS, PRETA.	50	R\$ 77,05	R\$ 3.852,50
33.	UNID	LIXEIRA QUADRADA COM PEDAL E TAMPA - DE PLÁSTICO NA COR BRANCA DE 10 LT.	50	R\$ 35,78	R\$ 1.789,00
34.	CX	LUVA DESCARTÁVEL , TAMANHOS P	100	R\$ 28,65	R\$ 2.865,00
35.	CX	LUVA DESCARTÁVEL , TAMANHOS M	100	R\$ 30,95	R\$ 3.095,00
36.	CX	LUVA DESCARTÁVEL , TAMANHOS G	100	R\$ 32,98	R\$ 3.298,00
37.	PAR	LUVA FORRADA MULTI-USO NO TAMANHO GRANDE (G), IDEAL PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, PANEAS, BANHEIRO E ETC. FLEXÍVEL E RESISTENTE LÁTEX 100%.	100	R\$ 9,91	R\$ 991,00
38.	PAR	LUVA FORRADA MULTI-USO NO TAMANHO MÉDIO (M), IDEAL PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, PANEAS, BANHEIRO E ETC. FLEXÍVEL E RESISTENTE LÁTEX 100% NATURAL.	100	R\$ 9,92	R\$ 992,00
39.	PAR	LUVA FORRADA MULTI-USO NO TAMANHO MÉDIO (P), IDEAL PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, PANEAS, BANHEIRO E ETC. FLEXÍVEL E RESISTENTE LÁTEX 100% NATURAL.	100	R\$ 8,63	R\$ 863,00

40.	PAR	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO. LUVA TRICOTADA SEM COSTURAS INTERIORES, COMPOSTA DE FIO DE ALGODÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE E POLI-ÉSTER DE ALTA TENACIDADE. PIGMENTADA NOS DOIS LADOS.	100	R\$ 10,55	R\$ 1.055,00
41.	CX	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO E CLIP NASAL	90	R\$ 26,17	R\$ 2.355,30
42.	UNID	PÁ PARA LIXO - COM APARADOR EM METAL MEDINDO 20 X 5CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO 50 CM.	360	R\$ 9,19	R\$ 3.308,40
43.	PCT.	PANO DE CHÃO - DE ALGODÃO BRANCO ALVEJADO, TIPO SACO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDINDO APROXIMADAMENTE (70X50) PACOTES COM 25 UNIDADES.	300	R\$ 99,95	R\$ 29.985,00
44.	UNID	PANO DE PRATO NA COR BRANCA E COM PINTURA EM TAMANHO 45X48CM.	300	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
45.	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO NA COR BRANCA 100% FIBRA CELULOSICAS NATURAIS, SEM CHEIRO FOLHA TRIPLA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 8 UNDS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MX10CM. FARDO 64UND.	500	R\$ 149,99	R\$ 74.995,00
46.	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, BRANCO, DE ÓTIMA QUALIDADE.EM FIBRAS VIRGENS NÃO RECI-CLADA, FOLHAS DUPLAS, EMBALADAS EM FARDOS COM 64 ROLOS E PACOTES COM 4 ROLOS CADA NA SEGUINTE MEDIDA 30MX10CM CADA ROLO.	500	R\$ 98,39	R\$ 49.195,00
47.	FARDO	PAPEL TOALHA- INTEFOLHADO NA COR BRANCO, 2 DOBRAS, - MEDINDO 23X20,50CM, COM 1000 FOLHAS.	200	R\$ 15,03	R\$ 3.006,00
48.	DÚZIA	RODO COM BASE DE PLASTICO TAMANHO 40CM, C/CABO LEVE E BORRACHA DUPLA, PACT. C/ 12 UNID.	100	R\$ 93,15	R\$ 9.315,00
49.	DÚZIA	RODO COM BASE DE PLASTICO TAMANHO 60CM, C/CABO LEVE E BORRACHA DUPLA, PACT. C/ 12 UNID.	100	R\$ 184,66	R\$ 18.466,00
50.	CX	SABÃO EM BARRA GLICERINADO EMBALADOS CAIXA C/ 50 X 200G	600	R\$ 93,77	R\$ 56.262,00
51.	CX.	DETERGENTE EMPÓ PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS	3	R\$ 48,50	R\$ 145,50

52.	CX.	SABÃO EM PÓ PERFUMADO CAIXA CONTENDO 24 X 500G. ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, BENTONITA SÓDICA, CARBONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4 BIS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS, CMC, PERFUME E ÁGUA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. CONTÉM: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	500	R\$ 86,01	R\$ 43.005,00
53.	UNID.	SABONETE LIQUIDO. SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES, COMPOSIÇÃO GLICERINA AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA - 250 ML.	3.600	R\$ 10,61	R\$ 38.196,00
54.	PCT.	SACO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, CONTENDO 10 UNIDADES, CLASSE 1, TIPO E. REFORÇO CONDOMÍNIO.	1500	R\$ 4,62	R\$ 6.930,00
55.	PCT.	SACO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, CONTENDO 05 UNIDADES, CLASSE 1, TIPO E. REFORÇO CONDOMÍNIO.	2000	R\$ 7,19	R\$ 14.380,00
56.	PCT.	SACO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, CONTENDO 05 UNIDADES, CLASSE 1, TIPO E. REFORÇO CONDOMÍNIO.	2000	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
57.	PCT.	SACO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, CONTENDO 05 UNIDADES, CLASSE 1, TIPO E. REFORÇO CONDOMÍNIO.	2000	R\$ 4,13	R\$ 8.260,00
58.	FRASCO	SAPÓLIO - CREMOSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM GORDURAS E SUJEIRAS PESADAS. CX 12UND.	1.200	R\$ 7,97	R\$ 9.564,00
59.	UNID	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS DE 300 GRS. SÓLIDO EM FORMATO DE ESCAMAS BRANCAS DE FORMATO E TAMANHOS DIFERENTES. 39,997 G/MOL.	300	R\$ 12,97	R\$ 3.891,00
60.	PCT.	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADA EM TNT - PARA HIGIENIZAÇÃO COM PCT C/ 100 UND.	180	R\$ 18,85	R\$ 3.393,00
61.	UNID.	VASSOURA ECOLÓGICA - GARRAFA PETC/ BASE DE MADEIRA 28 X 5, BEM REFORÇADO. COM CABO LEVE.	1.200	R\$ 20,62	R\$ 24.744,00
62.	UNID.	BORRIFADOR, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 500 ML NA COR BRANCA.	100	R\$ 9,26	R\$ 926,00
63.	UNID.	DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO TAMPA FRONTAL BASCULANTE EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR GELO. CAPACIDADE PARA REFIL BAG-IN-BOX, DE 800ML . TRAVA DE SEGURANÇA. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS. DIMENSÕES EXTERNAS: 125MM DE LARGURA X 280MM DE ALTURA X 120MM DE PROFUNDIDADE.	50	R\$ 40,35	R\$ 2.017,50

64.	UNID.	SUORTE ORGANIZADOR PARA PENDURAR CABOS, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO E SISTEMA DE CLIPS EM NYLON, APRESENTA FIXADORES EM BORRACHA. CAPACIDADE PARA 6 CABOS COM 70CM X 5CM X 6 CM.	50	R\$ 40,07	R\$ 2.003,50
65.	CX	COLHER DESCARTAVEL PLASTICO - CRISTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	180	R\$ 68,70	R\$ 12.366,00
66.	CX	COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE. TIRAS COM 100 UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PP", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. CAIXA COM 2500 UNIDADES	100	R\$ 142,41	R\$ 14.241,00
67.	FD	PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTERFOLHADA DE 2 DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, SEM FRAGRÂNCIA, COM ALTA ABSORÇÃO.	150	R\$ 23,57	R\$ 3.535,50
68.	UND	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 30 CM DE LARGURA X 5 M DE COMPRIMENTO.	100	R\$ 5,47	R\$ 547,00
69.	UND	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE, 20 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, ESPESSURA 0,03 MM	70	R\$ 6,85	R\$ 479,50
70.	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 60KG PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	50	R\$ 32,20	R\$ 1.610,00
71.	CX	PRATO DESCARVATEL PLASTICO - COM 21 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CAIXA COM 250 UNIDADES	100	R\$ 124,74	R\$ 12.474,00

R\$ 957.547,66

6. SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1 A solução para suprir a necessidade de fornecimento de materiais de limpeza para viabilizar a limpeza dos ambientes, bem como possibilitar a higiene e correta satisfação das necessidades fisiológicas dos servidores e/ou usuários dos serviços públicos é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de limpeza para manter a estocagem em quantidades adequadas, para atender as demandas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucuruí, no exercício de 2024.

6.2 Assim, sugere-se como solução mais vantajosa a aquisição de materiais de consumo – material de limpeza, que atendam a padronização das especificações estéticas, técnicas e de desempenho; de forma parcelada em lotes, considerando as características específicas dos itens e com responsabilidade fiscal, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Aquisição de material de consumo – material de limpeza, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucuruí- PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

7.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n 008, 22 de janeiro de 2024.

7.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.3.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes, conforme melhor especificado nos tópicos a seguir.

7.3.2 Da justificativa do caráter continuado da contratação

7.3.2.1 A contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo – material de limpeza, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucuruí visa atender com qualidade e efetividade às necessidades do presente estudo.

7.3.2.2 O fornecimento contínuo do material de consumo – material de limpeza, representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Educação cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

7.3.2.3 Desta forma, por se tratar de material de consumo – material de limpeza de uso permanente, indispensável para possibilitar a limpeza dos ambientes, bem como a higiene dos servidores e/ou usuários dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, fica evidenciada a necessidade de continuidade de fornecimento destes produtos.

7.3.3 Da justificativa do prazo de execução

7.3.3.1 À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.3.3.2 Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

a) Ampliação da concorrência: A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.

c) Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários: O prazo de vigência da contratação é de 1 ano (máximo de 05 anos) contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.

d) Previsão no contrato de cláusula rescisória: A vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7.4 Do Fornecimento Dos Produtos

7.4.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

7.4.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

7.4.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.4.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

7.4.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

7.4.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

7.4.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

7.4.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

7.4.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2 O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

8.3 Verifica-se que o parcelamento em lotes ou itens autônomos do objeto é a regra e o agrupamento em lote único é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.

8.4 As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5 Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto em lote único, composto de itens com características específicas de material de limpeza, justificando a relação que há entre os itens.

8.6 A principal intenção de realizar esta aquisição em lotes se justifica pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no artigo 70 da Constituição Federal e representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, analisados sob critérios de qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, devendo-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do ETP, TR e das especificações, que consome muito esforço de levantamento, realização de estimativas, definição de minuta de contratação e agilidade no processo licitatório. Nesse sentido, a licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato, tendo em vista que são compras que necessitam lisura e economicidade.

8.7 A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos produtos. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

8.8 Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que o lote e seus itens atendem as condições de oferta de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Suprir e abastecer o estoque de material de limpeza;
- Possibilitar um ambiente de trabalho limpo e higienizado;
- Proporcionar a higiene pessoal dos servidores e/ou usuários do serviço público;

- Atender a preceitos legais e normas vigentes acerca da limpeza e higienização dos ambientes;
- Atender ao princípio da economicidade, mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas de variados ramos de atividades e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não aplicável.

12. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 A determinação das quantidades a serem adquiridas foram estipuladas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida mediante adequadas técnicas quantitativas.

12.2 Adotou-se o consumo mensal do exercício de 2023 como referência para a estimar o consumo para o exercício de 2024 e está sendo prevista o mesmo quantitativo em relação à 2023. Estipulou-se um quantitativo de estoque mínimo equivalente ao consumo de 3 (três) meses, visando suprir o fornecimento de materiais durante o período licitatório.

12.3 Dessa estimativa de consumo para o exercício de 2024 é deduzido o estoque atual. Nesse sentido, as quantidades a serem adquiridas nesta contratação foram estimadas adotando os seguintes parâmetros:

A. **Previsão de consumo para o exercício de 2024** = 2023, sem percentual de previsão de aumento de consumo mensal.

B. **Estoque mínimo** = Média de consumo para suprir o período licitatório (3 meses), aferido pelo seguinte cálculo ($A \div 4$);

C. **Estoque atual**

12.4 Aplicando os parâmetros de cálculo e os ajustes de arredondamento, conforme os padrões das embalagens de entregas (quantidades de itens embalados por caixa ou outra unidade de acondicionamento), estimou-se as quantidades a serem adquiridas, quais sejam:

12.5 O custo estimado total da contratação é de R\$ 957.547,66, conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo – material de limpeza, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucuruí. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar o suprimento da Secretaria, com material de consumo – material de limpeza, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

14.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Tucuruí-PA, 28 de fevereiro de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

Documento assinado digitalmente
 **DHIEGO MARTINS MENDES**
Data: 27/03/2024 17:39:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dhiego Martins Mendes

MARIVANI FERREIRA
PEREIRA:2067730819
1
Assinado de forma digital por
MARIVANI FERREIRA
PEREIRA:20677308191
Dados: 2024.02.28 17:25:20 -03'00'

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 034/2024 – GP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Trata-se de contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo – material de didático e expediente, para atender as demandas do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB.

1.2 A contratação de empresa para fornecimento de material de consumo – material didático e expediente para as escolas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucuruí-PA, justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de fornecimento desses itens e manter o nível de estoque adequado no almoxarifado para o exercício de 2024.

1.3 O fornecimento de materiais didático e expediente, dentro dos padrões de estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, tem justificativa em função da necessidade diária de consumo, pois os produtos são necessários para a regular execução dos serviços desempenhados pelos servidores públicos, durante as rotinas diárias, proporcionando condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ou funcionais.

1.4 Registra-se, que a necessidade foi identificada pela baixa quantidade em estoque. Assim, a estocagem e continuidade do fornecimento de materiais didático e expediente para desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Educação se justificam em razão dos motivos supracitados.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2024).

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2024.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2 Da exigência de amostra

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2 Da exigência de amostra

4.2.1 dispensado.

4.2.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.2.6.1 Inspeção visual; e

4.2.6.2 Análise das fichas técnicas do produto.

4.2.7 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

4.2.8 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

4.2.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste ETP.

4.2.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3 Da Subcontratação

4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

4.5 Garantia dos produtos

4.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 No exercício de 2023 o setor competente acompanhou/fiscalizou processos de compra e pagamento de materiais de consumo, quais sejam:

5.2 Nas referidas aquisições para fornecimento de materiais de consumo para o exercício de 2023 foram apurados para os produtos que serão adquiridos para o exercício de 2024, os seguintes preços praticados:

5.3 Em recente pesquisa de mercado realizada, apurou-se os seguintes preços:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TIPO DE MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CX	ALFINETES PARA MURAL COM CABEÇA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADE	EXPEDIENTE	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
2.	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	EXPEDIENTE	600	R\$ 8,19	R\$ 4.914,00
3.	METRO	ROLO BOBINA ACETATO 100% TRANSPARENTE 66CM X 10 METROS	EXPEDIENTE	45	R\$ 17,92	R\$ 806,40
4.	ROLO	BARBANTE CRU 400 GR	DIDATICO	300	R\$ 15,12	R\$ 4.536,00
5.	PCT	BASTONETE DE COLA DE SILICONE FINO, PACOTE 01 KG.	EXPEDIENTE	500	R\$ 47,23	R\$ 23.615,00
6.	PCT	BASTONETE DE COLA DE SILICONE GROSSO, PACOTE 01 KG.	EXPEDIENTE	500	R\$ 48,02	R\$ 24.010,00

7.	CX	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA COM CAPA CAIXA COM 24 UNIDADES.	DIDATICO	300	R\$ 29,91	R\$ 8.973,00
8.	CX	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - GRANDE, CAIXA C/40 UND	DIDATICO	200	R\$ 114,59	R\$ 22.918,00
9.	CX	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 10 MATÉRIAS, 160 FOLHAS, CAIXA C/10 UND	DIDATICO	300	R\$ 74,16	R\$ 22.248,00
10.	UND	CAIXA ARQUIVO POLIPROPILENO	EXPEDIENTE	500	R\$ 7,87	R\$ 3.935,00
11.	UND	CALCULADORA DE MESA, GRANDE - CALCULADORA 12 DÍGITOS	EXPEDIENTE	50	R\$ 19,05	R\$ 952,50
12.	CX	CANETA CORRETIVA, BASE DE SOLVENTE, COM 7ML CX COM 12 UNIDADES.	DIDATICO	50	R\$ 47,54	R\$ 2.377,00
13.	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, ESCRITA FINA 07 ESFERAS TUNGSTÊNIO: 0,8MM, TAMPAS E TAMPINHAS NA COR DA TINTA TAMPAS ANTIASFIXIANTE, CORPO SEXTAVADO TRAÇO FINO E ESCRITA SUAVE CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	EXPEDIENTE	50	R\$ 36,02	R\$ 1.801,00
14.	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, ESCRITA FINA 07 ESFERAS TUNGSTÊNIO: TAMPAS E TAMPINHAS NA COR DA TINTA TAMPAS ANTIASFIXIANTE, CORPO SEXTAVADO TRAÇO FINO E ESCRITA SUAVE, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	EXPEDIENTE	300	R\$ 37,97	R\$ 11.391,00
15.	CX.	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, ESCRITA FINA 07 ESFERAS TUNGSTÊNIO:, TAMPAS E TAMPINHAS NA COR DA TINTA TAMPAS ANTIASFIXIANTE, CORPO SEXTAVADO TRAÇO FINO E ESCRITA SUAVE CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	EXPEDIENTE	200	R\$ 37,23	R\$ 7.446,00
16.	CX	CANETINHA HIDROGRAFICA -ESTOJO CX/12	EXPEDIENTE	300	R\$ 21,70	R\$ 6.510,00
17.	CX.	CLIPS EM METAL GALVANIZADO Nº 2 C/100 UND (METAL)	EXPEDIENTE	450	R\$ 3,84	R\$ 1.728,00
18.	CX.	CLIPS EM METAL GALVANIZADO Nº 4 C/100 UND (METAL)	EXPEDIENTE	450	R\$ 3,92	R\$ 1.764,00
19.	CX.	CLIPS EM METAL GALVANIZADO Nº 8 C/25 UND (METAL)	EXPEDIENTE	450	R\$ 4,38	R\$ 1.971,00
20.	CX.	CLIPS EM METAL NIQUELADO Nº 1 C/100 UND (METAL)	EXPEDIENTE	450	R\$ 4,24	R\$ 1.908,00
21.	CX	COLA LIQUIDA BRANCA PVA 90GR EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	DIDATICO	450	R\$ 33,93	R\$ 15.268,50
22.	KG	COLA BRANCA PARA PVA 1 KG - UNID	DIDATICO	450	R\$ 17,62	R\$ 7.929,00
23.	CX	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100ML CX C/12 UNID	DIDATICO	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
24.	CX	COLA PARA ISOPOR 80 GR CX C/12 UNID	DIDATICO	300	R\$ 66,73	R\$ 20.019,00
25.	CX	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA PARA CORREÇÕES ESFEROGRÁFICOS, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 18ML CX C/12 UNID	DIDATICO	100	R\$ 18,72	R\$ 1.872,00
26.	CX	ENVELOPE A4 SACO OURO 229X324 250 UNIDADES	EXPEDIENTE	10	R\$ 118,50	R\$ 1.185,00
27.	CX	ENVELOPE A4 SACO BRANCO 229X324 250 UNIDADES	EXPEDIENTE	10	R\$ 123,95	R\$ 1.239,50
28.	FOLHA	EVA COM GLITER	DIDATICO	2000	R\$ 3,34	R\$ 6.680,00
29.	FOLHA	EVA EMBORRACHADO ATÓXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, CORES VARIADAS, TAMANHO 40X60 CM	DIDATICO	2000	R\$ 3,08	R\$ 6.160,00
30.	FOLHA	EVA ESTAMPADO	DIDATICO	2000	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
31.	UND	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM METAL.	EXPEDIENTE	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00
32.	UNID.	FITA ADESIVA LARGA DUREX TRANSPARENTE POLIPROPILENO 12MM X 50MT TRANSPARENTE	EXPEDIENTE	3.000	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00
33.	RL	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, DE ESPUMA, FIXAÇÃO PERMANENTE, 24,0 X 1,5 MM.	EXPEDIENTE	450	R\$ 11,82	R\$ 5.319,00

34.	PCT	FITA CREPE - P/ FIXAÇÃO 25MMX50XM PACOTE COM 6/UND	EXPEDIENTE	300	R\$ 41,03	R\$ 12.309,00
35.	PCT	FITA CREPE - P/ FIXAÇÃO 48MMX50XM PACOTE COM 2/UND	EXPEDIENTE	300	R\$ 27,47	R\$ 8.241,00
36.	UND	FITA DUPLA FACE P/FIXAÇÃO 19X50 M	EXPEDIENTE	450	R\$ 14,37	R\$ 6.466,50
37.	UND	FITA MÉTRICA CORPORAL FLEXÍVEL 150CM P/ MEDIDA - TRENA METRO	DIDATICO	60	R\$ 4,61	R\$ 276,60
38.	CX	GIZ DE CERA COM 12 CORES - GIZ DE CERA BASTÃO; ATÓXICO; COMPOSTO DE CERAS; CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS	EXPEDIENTE	150	R\$ 7,47	R\$ 1.120,50
39.	UND	GRAMPEADOR METALICO, GRAMPEAR ATÉ 240 FLS.	EXPEDIENTE	50	R\$ 146,88	R\$ 7.344,00
40.	UND	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL - GP, GRAMPEAR ATÉ 70 FLS.	EXPEDIENTE	50	R\$ 71,82	R\$ 3.591,00
41.	UNID	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO	EXPEDIENTE	90	R\$ 43,33	R\$ 3.899,70
42.	UND	GRAMPEADOR METALICO, ATÉ 25FOLHAS	EXPEDIENTE	150	R\$ 25,59	R\$ 3.838,50
43.	CX	GRAMPO Nº26/ 6 C/5000 UND	EXPEDIENTE	100	R\$ 6,74	R\$ 674,00
44.	CX	GRAMPO 106/6 CX 1000	EXPEDIENTE	100	R\$ 7,47	R\$ 747,00
45.	CX	GRAMPO 23/8	EXPEDIENTE	100	R\$ 10,13	R\$ 1.013,00
46.	CX	LAPIS DE COR C/12 CORES	DIDATICO	500	R\$ 9,14	R\$ 4.570,00
47.	CX	LAPIS GRAFITE Nº 2 CX 144/UND	DIDATICO	200	R\$ 52,47	R\$ 10.494,00
48.	UND	LIVRO ATA 200 FLS	EXPEDIENTE	50	R\$ 21,91	R\$ 1.095,50
49.	UND.	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS. FORMATO: 154X216MM.	EXPEDIENTE	50	R\$ 12,97	R\$ 648,50
50.	CX	MASSINHA DE MODELAR 65G 6 CORES	DIDÁTICO	300	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00
51.	CX	MARCA TEXTO CORES VARIADAS PONTA TINFRADA P/ TRAÇOS FINOS E GROSSOS, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, CX C/ 12 UND., CORES VARIADAS.	EXPEDIENTE	100	R\$ 22,71	R\$ 2.271,00
52.	CX	MOLHA DEDO UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA	EXPEDIENTE	90	R\$ 13,45	R\$ 1.210,50
53.	PCT	PAPEL A4 COLORIDO	DIDATICO	270	R\$ 6,93	R\$ 1.871,10
54.	UND	PAPEL 40KG	DIDATICO	2000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
55.	PCT	PAPEL FOTOGRAFICO A4	DIDATICO	200	R\$ 31,67	R\$ 6.334,00
56.	UND	PAPEL CAMUÇA CORES VARIADAS	DIDATICO	2000	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
57.	UND	PAPEL CARTOLINA	DIDATICO	2000	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
58.	UND	PAPEL CARTÃO	DIDATICO	2000	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00
59.	FOLHA	PAPEL CELOFANE	DIDATICO	2000	R\$ 3,16	R\$ 6.320,00
60.	UND	PAPEL COLOR SET	DIDATICO	2000	R\$ 1,54	R\$ 3.080,00
61.	ROLO	PAPEL CONTACT COM 25 MT	DIDATICO	120	R\$ 85,35	R\$ 10.242,00
62.	UND	PAPEL CREPOM	DIDATICO	2000	R\$ 1,64	R\$ 3.280,00
63.	UND	PAPEL LAMINADO	DIDATICO	2000	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
64.	UND	PAPEL MADEIRA	DIDATICO	2000	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
65.	CX	PAPEL SULFITE DE ALTA QUALIDADE, (A4), 210X 297MM 75M/M², CAIXA COM 10 PCT. COM RESMA 500 FOLHAS, COR BRANCA.	EXPEDIENTE	700	R\$ 245,60	R\$ 171.920,00
66.	PCT	PAPEL VERGÊ	DIDATICO	200	R\$ 17,07	R\$ 3.414,00
67.	UND.	PASTA AZ LOMBO LARGO	EXPEDIENTE	350	R\$ 15,04	R\$ 5.264,00
68.	UND	PASTA AZ ESTREITA	EXPEDIENTE	350	R\$ 13,39	R\$ 4.686,50
69.	UND	PASTA PLASTICA COM ABA	EXPEDIENTE	250	R\$ 3,10	R\$ 775,00

70.	UND	PASTA PLASTICA COM ABA MEDIA	EXPEDIENTE	250	R\$ 3,64	R\$ 910,00
71.	UND	PASTA PLASTICA COM ABA PEQUENA	EXPEDIENTE	250	R\$ 3,34	R\$ 835,00
72.	UND	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO FINA	EXPEDIENTE	270	R\$ 3,61	R\$ 974,70
73.	UND	PASTA SANFONADA 12	EXPEDIENTE	200	R\$ 22,03	R\$ 4.406,00
74.	UND	PERFURADOR METÁLICO PARA FOLHAS DE PAPEL - CENTRAL, 2 FUROS, 150 FOLHAS.	EXPEDIENTE	45	R\$ 673,89	R\$ 30.325,05
75.	UND	PERFURADOR METÁLICO PARA FOLHAS DE PAPEL - CENTRAL, 2 FUROS, 70 FOLHAS.	EXPEDIENTE	45	R\$ 121,17	R\$ 5.452,65
76.	UND.	PERFURADOR METÁLICO PARA FOLHAS DE PAPEL - CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE APROXIMADA 35 FOLHAS.	EXPEDIENTE	45	R\$ 47,19	R\$ 2.123,55
77.	CX	PINCEL ATOMICO AZUL	EXPEDIENTE	50	R\$ 35,49	R\$ 1.774,50
78.	CX	PINCEL ATOMICO PRETO	EXPEDIENTE	50	R\$ 35,68	R\$ 1.784,00
79.	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, TAMPA NA COR DA TINTA E BATOQUE QUE PERMITE O REABASTECIMENTO DA TINTA. C/ 12 UNIDADES.	DIDATICO	500	R\$ 36,78	R\$ 18.390,00
80.	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA E BATOQUE QUE PERMITE O REABASTECIMENTO DA TINTA. C/ 12 UNIDADES.	DIDATICO	500	R\$ 36,71	R\$ 18.355,00
81.	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHO, TAMPA NA COR DA TINTA E BATOQUE QUE PERMITE O REABASTECIMENTO DA TINTA. C/ 12 UNIDADES.	DIDATICO	500	R\$ 41,61	R\$ 20.805,00
82.	UND	PINCEL PARA PINTURA TRINCHAS N 02	DIDATICO	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
83.	UND	PINCÊIS KIT 13 CHATO P/ PINTURA TINTAS GUACHE OU ACRÍLICA USO ESCOLAR OU ARTESANATO EM PAPEL TELA TECIDO	DIDATICO	200	R\$ 49,20	R\$ 9.840,00
84.	UND.	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO	EXPEDIENTE	200	R\$ 16,55	R\$ 3.310,00
85.	UND.	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	EXPEDIENTE	200	R\$ 22,11	R\$ 4.422,00
86.	UND.	REGUA ACRÍLICA 30CM (TRANSPARENTE COM CORES VARIADAS)	EXPEDIENTE	180	R\$ 1,12	R\$ 201,60
87.	CX	TESOURA GRANDE CX C/12	EXPEDIENTE	270	R\$ 50,95	R\$ 13.756,50
88.	CX	TESOURA S/ PONTA CX C/12	EXPEDIENTE	270	R\$ 25,59	R\$ 6.909,30
89.	CX	TINTA GUACHE COM 250ML. CORES VARIADAS. C/12 UNIDADES EM CADA CAIXA.	DIDÁTICO	300	R\$ 144,00	R\$ 43.200,00
90.	CX	TINTA PARA PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS	EXPEDIENTE	45	R\$ 46,00	R\$ 2.070,00
91.	CX	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR AZUL, DE 1 LITRO, CX C/ 6UN.	DIDÁTICO	90	R\$ 610,00	R\$ 54.900,00
92.	CX	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR PRETO, DE 1 LITRO, CX C/ 6 UND.	DIDÁTICO	90	R\$ 610,00	R\$ 54.900,00
93.	CX	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, DE 1 LITRO, CX C/ 6 UND.	DIDÁTICO	90	R\$ 610,00	R\$ 54.900,00
94.	ROLO	TNT CORES VARIADAS. PEÇA COM 50 METROS.	DIDÁTICO	240	R\$ 99,42	R\$ 23.860,80
95.	UND	TRENA FITA DE AÇO 3MT EMBORRACHADA C TRAVA RESISTENTE IMANTADA	DIDATICO	40	R\$ 11,67	R\$ 466,80

R\$ 955.803,25

6. SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1 A solução para suprir a necessidade de fornecimento de materiais didático e expediente para viabilizar o correto desempenho das atividades necessárias para a prestação dos serviços públicos é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais didático e expediente para manter a estocagem em quantidades adequadas, para atender as demandas das Escolas Secretaria Municipal de Educação do Município de TUCURUI-PA, no exercício de 2024.

6.2 Assim, sugere-se como solução mais vantajosa a aquisição de materiais de consumo – material didático e expediente, que atendam a padronização das especificações estéticas, técnicas e de desempenho; de forma parcelada em lotes, considerando as características específicas dos itens e com responsabilidade fiscal, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Aquisição de material de consumo – didático e expediente, para atender as demandas do FUNDEB, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

7.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 008, 22 de Janeiro de 2024.

7.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.3.1 O fornecimento de produtos é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes, conforme melhor especificado nos tópicos a seguir.

7.3.2 Da justificativa do caráter continuado da contratação

7.3.2.1 A contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo – material didático e expediente, para atender as demandas do FUNDEB, visa atender com qualidade e efetividade às necessidades do presente estudo.

7.3.2.2 O fornecimento contínuo do material de consumo – material didático e expediente, representa um

suporte ao funcionamento das atividades finalísticas das Escolas da Secretaria Municipal de Educação, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

7.3.2.3 Desta forma, por se tratar de material de consumo – material didático e expediente de uso permanente, indispensável para possibilitar a regular execução dos serviços desempenhados pelos servidores públicos, durante as rotinas diárias, proporcionando condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ou funcionais, fica evidenciada a necessidade de continuidade de fornecimento destes produtos.

7.3.3 Da justificativa do prazo de execução

7.3.3.1 À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.3.3.2 Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

a) Ampliação da concorrência: A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.

c) Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.

d) Previsão no contrato de cláusula rescisória: A vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7.4 Do Fornecimento Dos Produtos

7.4.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

7.4.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

7.4.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.4.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

7.4.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

7.4.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

7.4.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

7.4.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

7.4.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem

caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2 O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

8.3 Verifica-se que o parcelamento em lotes ou itens autônomos do objeto é a regra e o agrupamento em lote único é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.

8.4 As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5 Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto em 02 (dois) lotes, divididos por tipo de material de consumo, quais sejam: Lote 1) material didático e expediente; e Lote 2) de expediente. Cada lote é composto de itens com as respectivas características específicas, justificando a relação que há entre os itens de cada lote, possibilitando que mais de uma empresa possa vir a ser a vencedora de cada agrupamento em lotes do certame, o que de alguma forma amplia a concorrência.

8.6 A principal intenção de realizar esta aquisição em lotes se justifica pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no artigo 70 da Constituição Federal e representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, analisados sob critérios de qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, devendo-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do ETP, TR e das especificações, que consome muito esforço de levantamento, realização de estimativas, definição de minuta de contratação e agilidade no processo licitatório. Nesse sentido, a licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato, tendo em vista que são compras que necessitam lisura e economicidade.

8.7 A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo de

chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos produtos. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas forneceram o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

8.8 Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que o lote e seus itens atendem as condições de oferta de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Suprir e abastecer o estoque de material de expediente;
- Proporcionar condições adequadas para que os servidores públicos possam desempenhar o seu trabalho;
- Atender ao princípio da economicidade, mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas de variados ramos de atividades e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não aplicável.

12. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 A determinação das quantidades a serem adquiridas foram estipuladas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida mediante adequadas técnicas quantitativas.

12.2 Adotou-se o consumo mensal do exercício de 2023 como referência para a estimar o consumo para o exercício de 2024 e está sendo prevista o mesmo quantitativo em relação à 2023. Estipulou-se um quantitativo de estoque mínimo equivalente ao consumo de 3 (três) meses, visando suprir o fornecimento de materiais durante o período licitatório.

12.3 Dessa estimativa de consumo para o exercício de 2024 é deduzido o estoque atual. Nesse sentido, as quantidades a serem adquiridas nesta contratação foram estimadas adotando os seguintes parâmetros:

A. **Previsão de consumo para o exercício de 2024** = 2023, sem percentual de previsão de aumento de consumo mensal.

B. **Estoque mínimo** = Média de consumo para suprir o período licitatório (3 meses), aferido pelo seguinte cálculo $(A \div 4)$;

C. **Estoque atual**

12.4 Aplicando os parâmetros de cálculo e os ajustes de arredondamento, conforme os padrões das embalagens de entregas (quantidades de itens embalados por caixa ou outra unidade de acondicionamento), estimou-se as quantidades a serem adquiridas, quais sejam:

12.5 O custo estimado total da contratação é de R\$ 955.803,25, conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo – material de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de TUCURUI. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar o suprimento da Secretaria, com material de consumo – material de expediente, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

14.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Tucuruí-PA, 28 de fevereiro de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

Documento assinado digitalmente
 **DHIEGO MARTINS MENDES**
Data: 27/03/2024 17:40:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dhiego Martins Mendes

MARIVANI FERREIRA
PEREIRA:206773081
91
Assinado de forma digital por
MARIVANI FERREIRA
PEREIRA:20677308191
Dados: 2024.02.28 17:30:28
-03'00"

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 034/2024 – GP

P R E F E I T U R A D E
TUCURUI
Trabalho, Paz e Progresso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Trata-se de contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo – material de didático e expediente, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Tucuruí-PA.

1.2 A contratação de empresa para fornecimento de material de consumo – material didático e expediente para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucuruí-PA, justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de fornecimento desses itens e manter o nível de estoque adequado no almoxarifado para o exercício de 2024.

1.3 O fornecimento de materiais didático e expediente, dentro dos padrões de estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, tem justificativa em função da necessidade diária de consumo, pois os produtos são necessários para a regular execução dos serviços desempenhados pelos servidores públicos, durante as rotinas diárias, proporcionando condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ou funcionais.

1.4 Registra-se, que a necessidade foi identificada pela baixa quantidade em estoque. Assim, a estocagem e continuidade do fornecimento de materiais didático e expediente para desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Educação se justificam em razão dos motivos supracitados.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2024).

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2024.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2 Da exigência de amostra

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2 Da exigência de amostra

4.2.1 dispensado.

4.2.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.2.6.1 Inspeção visual; e

4.2.6.2 Análise das fichas técnicas do produto.

4.2.7 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

4.2.8 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

4.2.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste ETP.

4.2.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3 Da Subcontratação

4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

4.5 Garantia dos produtos

4.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 No exercício de 2023 o setor competente acompanhou/fiscalizou processos de compra e pagamento de materiais de consumo, quais sejam:

5.2 Nas referidas aquisições para fornecimento de materiais de consumo para o exercício de 2023 foram apurados para os produtos que serão adquiridos para o exercício de 2024, os seguintes preços praticados:

5.3 Em recente pesquisa de mercado realizada, apurou-se os seguintes preços:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TIPO DE MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CX	ALFINETES PARA MURAL COM CABEÇA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADE	EXPEDIENTE	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
2.	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	EXPEDIENTE	600	R\$ 8,19	R\$ 4.914,00
3.	METRO	ROLO BOBINA ACETATO 100% TRANSPARENTE 66CM X 10 METROS	EXPEDIENTE	45	R\$ 17,92	R\$ 806,40
4.	ROLO	BARBANTE CRU 400 GR	DIDATICO	300	R\$ 15,12	R\$ 4.536,00
5.	PCT	BASTONETE DE COLA DE SILICONE FINO, PACOTE 01 KG.	EXPEDIENTE	500	R\$ 47,23	R\$ 23.615,00
6.	PCT	BASTONETE DE COLA DE SILICONE GROSSO, PACOTE 01 KG.	EXPEDIENTE	500	R\$ 48,02	R\$ 24.010,00

7.	CX	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA COM CAPA CAIXA COM 24 UNIDADES.	DIDATICO	300	R\$ 29,91	R\$ 8.973,00
8.	CX	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FOLHAS - GRANDE, CAIXA C/40 UND	DIDATICO	200	R\$ 114,59	R\$ 22.918,00
9.	CX	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 10 MATÉRIAS, 160 FOLHAS, CAIXA C/10 UND	DIDATICO	300	R\$ 74,16	R\$ 22.248,00
10.	UND	CAIXA ARQUIVO POLIPROPILENO	EXPEDIENTE	500	R\$ 7,87	R\$ 3.935,00
11.	UND	CALCULADORA DE MESA, GRANDE - CALCULADORA 12 DÍGITOS	EXPEDIENTE	50	R\$ 19,05	R\$ 952,50
12.	CX	CANETA CORRETIVA, BASE DE SOLVENTE, COM 7ML CX COM 12 UNIDADES.	DIDATICO	50	R\$ 47,54	R\$ 2.377,00
13.	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, ESCRITA FINA 07 ESFERAS TUNGSTÊNIO: 0,8MM, TAMPAS E TAMPINHAS NA COR DA TINTA TAMPAS ANTE ASFIXIANTE, CORPO SEXTAVADO TRAÇO FINO E ESCRITA SUAVE CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	EXPEDIENTE	50	R\$ 36,02	R\$ 1.801,00
14.	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, ESCRITA FINA 07 ESFERAS TUNGSTÊNIO: TAMPAS E TAMPINHAS NA COR DA TINTA TAMPAS ANTIASFIXIANTE, CORPO SEXTAVADO TRAÇO FINO E ESCRITA SUAVE, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	EXPEDIENTE	300	R\$ 37,97	R\$ 11.391,00
15.	CX.	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, ESCRITA FINA 07 ESFERAS TUNGSTÊNIO:, TAMPAS E TAMPINHAS NA COR DA TINTA TAMPAS ANTIASFIXIANTE, CORPO SEXTAVADO TRAÇO FINO E ESCRITA SUAVE CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	EXPEDIENTE	200	R\$ 37,23	R\$ 7.446,00
16.	CX	CANETINHA HIDROGRAFICA -ESTOJO CX/12	EXPEDIENTE	300	R\$ 21,70	R\$ 6.510,00
17.	CX.	CLIPS EM METAL GALVANIZADO Nº 2 C/100 UND (METAL)	EXPEDIENTE	450	R\$ 3,84	R\$ 1.728,00
18.	CX.	CLIPS EM METAL GALVANIZADO Nº 4 C/100 UND (METAL)	EXPEDIENTE	450	R\$ 3,92	R\$ 1.764,00
19.	CX.	CLIPS EM METAL GALVANIZADO Nº 8 C/25 UND (METAL)	EXPEDIENTE	450	R\$ 4,38	R\$ 1.971,00
20.	CX.	CLIPS EM METAL NIQUELADO Nº 1 C/100 UND (METAL)	EXPEDIENTE	450	R\$ 4,24	R\$ 1.908,00
21.	CX	COLA LIQUIDA BRANCA PVA 90GR EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	DIDATICO	450	R\$ 33,93	R\$ 15.268,50
22.	KG	COLA BRANCA PARA PVA 1 KG - UNID	DIDATICO	450	R\$ 17,62	R\$ 7.929,00
23.	CX	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100ML CX C/12 UNID	DIDATICO	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
24.	CX	COLA PARA ISOPOR 80 GR CX C/12 UNID	DIDATICO	300	R\$ 66,73	R\$ 20.019,00
25.	CX	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA PARA CORREÇÕES ESFEROGRÁFICOS, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 18ML CX C/12 UNID	DIDATICO	100	R\$ 18,72	R\$ 1.872,00
26.	CX	ENVELOPE A4 SACO OURO 229X324 250 UNIDADES	EXPEDIENTE	10	R\$ 118,50	R\$ 1.185,00
27.	CX	ENVELOPE A4 SACO BRANCO 229X324 250 UNIDADES	EXPEDIENTE	10	R\$ 123,95	R\$ 1.239,50
28.	FOLHA	EVA COM GLITER	DIDATICO	2000	R\$ 3,34	R\$ 6.680,00
29.	FOLHA	EVA EMBORRACHADO ATÓXICO, LAVÁVEL, RESISTENTE, CORES VARIADAS, TAMANHO 40X60 CM	DIDATICO	2000	R\$ 3,08	R\$ 6.160,00
30.	FOLHA	EVA ESTAMPADO	DIDATICO	2000	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
31.	UND	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM METAL.	EXPEDIENTE	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00
32.	UNID.	FITA ADESIVA LARGA DUREX TRANSPARENTE POLIPROPILENO 12MM X 50MT TRANSPARENTE	EXPEDIENTE	3.000	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00
33.	RL	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, DE ESPUMA, FIXAÇÃO PERMANENTE, 24,0 X 1,5 MM.	EXPEDIENTE	450	R\$ 11,82	R\$ 5.319,00

34.	PCT	FITA CREPE - P/ FIXAÇÃO 25MMX50XM PACOTE COM 6/UND	EXPEDIENTE	300	R\$ 41,03	R\$ 12.309,00
35.	PCT	FITA CREPE - P/ FIXAÇÃO 48MMX50XM PACOTE COM 2/UND	EXPEDIENTE	300	R\$ 27,47	R\$ 8.241,00
36.	UND	FITA DUPLA FACE P/FIXAÇÃO 19X50 M	EXPEDIENTE	450	R\$ 14,37	R\$ 6.466,50
37.	UND	FITA MÉTRICA CORPORAL FLEXÍVEL 150CM P/ MEDIDA - TRENA METRO	DIDATICO	60	R\$ 4,61	R\$ 276,60
38.	CX	GIZ DE CERA COM 12 CORES - GIZ DE CERA BASTÃO; ATÓXICO; COMPOSTO DE CERAS; CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS	EXPEDIENTE	150	R\$ 7,47	R\$ 1.120,50
39.	UND	GRAMPEADOR METALICO, GRAMPEAR ATÉ 240 FLS.	EXPEDIENTE	50	R\$ 146,88	R\$ 7.344,00
40.	UND	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL - GP, GRAMPEAR ATÉ 70 FLS.	EXPEDIENTE	50	R\$ 71,82	R\$ 3.591,00
41.	UNID	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO	EXPEDIENTE	90	R\$ 43,33	R\$ 3.899,70
42.	UND	GRAMPEADOR METALICO, ATÉ 25FOLHAS	EXPEDIENTE	150	R\$ 25,59	R\$ 3.838,50
43.	CX	GRAMPO Nº26/ 6 C/5000 UND	EXPEDIENTE	100	R\$ 6,74	R\$ 674,00
44.	CX	GRAMPO 106/6 CX 1000	EXPEDIENTE	100	R\$ 7,47	R\$ 747,00
45.	CX	GRAMPO 23/8	EXPEDIENTE	100	R\$ 10,13	R\$ 1.013,00
46.	CX	LAPIS DE COR C/12 CORES	DIDATICO	500	R\$ 9,14	R\$ 4.570,00
47.	CX	LAPIS GRAFITE Nº 2 CX 144/UND	DIDATICO	200	R\$ 52,47	R\$ 10.494,00
48.	UND	LIVRO ATA 200 FLS	EXPEDIENTE	50	R\$ 21,91	R\$ 1.095,50
49.	UND.	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS. FORMATO: 154X216MM.	EXPEDIENTE	50	R\$ 12,97	R\$ 648,50
50.	CX	MASSINHA DE MODELAR 65G 6 CORES	DIDÁTICO	300	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00
51.	CX	MARCA TEXTO CORES VARIADAS PONTA TINFRADA P/ TRAÇOS FINOS E GROSSOS, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA, CX C/ 12 UND., CORES VARIADAS.	EXPEDIENTE	100	R\$ 22,71	R\$ 2.271,00
52.	CX	MOLHA DEDO UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA	EXPEDIENTE	90	R\$ 13,45	R\$ 1.210,50
53.	PCT	PAPEL A4 COLORIDO	DIDATICO	270	R\$ 6,93	R\$ 1.871,10
54.	UND	PAPEL 40KG	DIDATICO	2000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
55.	PCT	PAPEL FOTOGRAFICO A4	DIDATICO	200	R\$ 31,67	R\$ 6.334,00
56.	UND	PAPEL CAMUÇA CORES VARIADAS	DIDATICO	2000	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
57.	UND	PAPEL CARTOLINA	DIDATICO	2000	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
58.	UND	PAPEL CARTÃO	DIDATICO	2000	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00
59.	FOLHA	PAPEL CELOFANE	DIDATICO	2000	R\$ 3,16	R\$ 6.320,00
60.	UND	PAPEL COLOR SET	DIDATICO	2000	R\$ 1,54	R\$ 3.080,00
61.	ROLO	PAPEL CONTACT COM 25 MT	DIDATICO	120	R\$ 85,35	R\$ 10.242,00
62.	UND	PAPEL CREPOM	DIDATICO	2000	R\$ 1,64	R\$ 3.280,00
63.	UND	PAPEL LAMINADO	DIDATICO	2000	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
64.	UND	PAPEL MADEIRA	DIDATICO	2000	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
65.	CX	PAPEL SULFITE DE ALTA QUALIDADE, (A4), 210X 297MM 75M/M², CAIXA COM 10 PCT. COM RESMA 500 FOLHAS, COR BRANCA.	EXPEDIENTE	700	R\$ 245,60	R\$ 171.920,00
66.	PCT	PAPEL VERGÊ	DIDATICO	200	R\$ 17,07	R\$ 3.414,00
67.	UND.	PASTA AZ LOMBO LARGO	EXPEDIENTE	350	R\$ 15,04	R\$ 5.264,00
68.	UND	PASTA AZ ESTREITA	EXPEDIENTE	350	R\$ 13,39	R\$ 4.686,50
69.	UND	PASTA PLASTICA COM ABA	EXPEDIENTE	250	R\$ 3,10	R\$ 775,00

70.	UND	PASTA PLASTICA COM ABA MEDIA	EXPEDIENTE	250	R\$ 3,64	R\$ 910,00
71.	UND	PASTA PLASTICA COM ABA PEQUENA	EXPEDIENTE	250	R\$ 3,34	R\$ 835,00
72.	UND	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO FINA	EXPEDIENTE	270	R\$ 3,61	R\$ 974,70
73.	UND	PASTA SANFONADA 12	EXPEDIENTE	200	R\$ 22,03	R\$ 4.406,00
74.	UND	PERFURADOR METÁLICO PARA FOLHAS DE PAPEL - CENTRAL, 2 FUROS, 150 FOLHAS.	EXPEDIENTE	45	R\$ 673,89	R\$ 30.325,05
75.	UND	PERFURADOR METÁLICO PARA FOLHAS DE PAPEL - CENTRAL, 2 FUROS, 70 FOLHAS.	EXPEDIENTE	45	R\$ 121,17	R\$ 5.452,65
76.	UND.	PERFURADOR METÁLICO PARA FOLHAS DE PAPEL - CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE APROXIMADA 35 FOLHAS.	EXPEDIENTE	45	R\$ 47,19	R\$ 2.123,55
77.	CX	PINCEL ATOMICO AZUL	EXPEDIENTE	50	R\$ 35,49	R\$ 1.774,50
78.	CX	PINCEL ATOMICO PRETO	EXPEDIENTE	50	R\$ 35,68	R\$ 1.784,00
79.	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, TAMPA NA COR DA TINTA E BATOQUE QUE PERMITE O REABASTECIMENTO DA TINTA. C/ 12 UNIDADES.	DIDATICO	500	R\$ 36,78	R\$ 18.390,00
80.	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA E BATOQUE QUE PERMITE O REABASTECIMENTO DA TINTA. C/ 12 UNIDADES.	DIDATICO	500	R\$ 36,71	R\$ 18.355,00
81.	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHO, TAMPA NA COR DA TINTA E BATOQUE QUE PERMITE O REABASTECIMENTO DA TINTA. C/ 12 UNIDADES.	DIDATICO	500	R\$ 41,61	R\$ 20.805,00
82.	UND	PINCEL PARA PINTURA TRINCHAS N 02	DIDATICO	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
83.	UND	PINCÊIS KIT 13 CHATO P/ PINTURA TINTAS GUACHE OU ACRÍLICA USO ESCOLAR OU ARTESANATO EM PAPEL TELA TECIDO	DIDATICO	200	R\$ 49,20	R\$ 9.840,00
84.	UND.	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO	EXPEDIENTE	200	R\$ 16,55	R\$ 3.310,00
85.	UND.	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	EXPEDIENTE	200	R\$ 22,11	R\$ 4.422,00
86.	UND.	REGUA ACRÍLICA 30CM (TRANSPARENTE COM CORES VARIADAS)	EXPEDIENTE	180	R\$ 1,12	R\$ 201,60
87.	CX	TESOURA GRANDE CX C/12	EXPEDIENTE	270	R\$ 50,95	R\$ 13.756,50
88.	CX	TESOURA S/ PONTA CX C/12	EXPEDIENTE	270	R\$ 25,59	R\$ 6.909,30
89.	CX	TINTA GUACHE COM 250ML. CORES VARIADAS. C/12 UNIDADES EM CADA CAIXA.	DIDÁTICO	300	R\$ 144,00	R\$ 43.200,00
90.	CX	TINTA PARA PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS	EXPEDIENTE	45	R\$ 46,00	R\$ 2.070,00
91.	CX	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR AZUL, DE 1 LITRO, CX C/ 6UN.	DIDÁTICO	90	R\$ 610,00	R\$ 54.900,00
92.	CX	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR PRETO, DE 1 LITRO, CX C/ 6 UND.	DIDÁTICO	90	R\$ 610,00	R\$ 54.900,00
93.	CX	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, DE 1 LITRO, CX C/ 6 UND.	DIDÁTICO	90	R\$ 610,00	R\$ 54.900,00
94.	ROLO	TNT CORES VARIADAS. PEÇA COM 50 METROS.	DIDÁTICO	240	R\$ 99,42	R\$ 23.860,80
95.	UND	TRENA FITA DE AÇO 3MT EMBORRACHADA C TRAVA RESISTENTE IMANTADA	DIDATICO	40	R\$ 11,67	R\$ 466,80

R\$ 955.803,25

6. SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1 A solução para suprir a necessidade de fornecimento de materiais didático e expediente para viabilizar o correto desempenho das atividades necessárias para a prestação dos serviços públicos é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais didático e expediente para manter a estocagem em quantidades adequadas, para atender as demandas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucuruí-PA, no exercício de 2024.

6.2 Assim, sugere-se como solução mais vantajosa a aquisição de materiais de consumo – material didático e expediente, que atendam a padronização das especificações estéticas, técnicas e de desempenho; de forma parcelada em lotes, considerando as características específicas dos itens e com responsabilidade fiscal, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Aquisição de material de consumo – didático e expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucuruí-PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

7.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 008, 22 de Janeiro de 2024.

7.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.3.1 O fornecimento de produtos é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes, conforme melhor especificado nos tópicos a seguir.

7.3.2 Da justificativa do caráter continuado da contratação

7.3.2.1 A contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo – material didático e expediente, para atender as demandas da Secretaria, visa atender com qualidade e efetividade às necessidades do presente estudo.

7.3.2.2 O fornecimento contínuo do material de consumo – material didático e expediente, representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Educação, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

7.3.2.3 Desta forma, por se tratar de material de consumo – material didático e expediente de uso permanente, indispensável para possibilitar a regular execução dos serviços desempenhados pelos servidores públicos, durante as rotinas diárias, proporcionando condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ou funcionais, fica evidenciada a necessidade de continuidade de fornecimento destes produtos.

7.3.3 Da justificativa do prazo de execução

7.3.3.1 À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.3.3.2 Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

a) Ampliação da concorrência: A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.

c) Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.

d) Previsão no contrato de cláusula rescisória: A vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7.4 Do Fornecimento Dos Produtos

7.4.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

7.4.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de

acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

7.4.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.4.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

7.4.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

7.4.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

7.4.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

7.4.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

7.4.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2 O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

8.3 Verifica-se que o parcelamento em lotes ou itens autônomos do objeto é a regra e o agrupamento em lote único é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.

8.4 As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5 Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto em 02 (dois) lotes, divididos por tipo de material de consumo, quais sejam: Lote 1) material didático e expediente; e Lote 2) de expediente. Cada lote é composto de itens com as respectivas características específicas, justificando a relação que há entre os itens de cada lote, possibilitando que mais de uma empresa possa vir a ser a vencedora de cada agrupamento em lotes do certame, o que de alguma forma amplia a concorrência.

8.6 A principal intenção de realizar esta aquisição em lotes se justifica pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no artigo 70 da Constituição Federal e representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, analisados sob critérios de qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, devendo-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do ETP, TR e das especificações, que consome muito esforço de levantamento, realização de estimativas, definição de minuta de contratação e agilidade no processo licitatório. Nesse sentido, a licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato, tendo em vista que são compras que necessitam lisura e economicidade.

8.7 A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos produtos. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o

objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

8.8 Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que o lote e seus itens atendem as condições de oferta de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Suprir e abastecer o estoque de material de expediente;
- Proporcionar condições adequadas para que os servidores públicos possam desempenhar o seu trabalho;
- Atender ao princípio da economicidade, mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas de variados ramos de atividades e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não aplicável.

12. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 A determinação das quantidades a serem adquiridas foram estipuladas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida mediante adequadas técnicas quantitativas.

12.2 Adotou-se o consumo mensal do exercício de 2023 como referência para a estimar o consumo para o exercício de 2024 e está sendo prevista o mesmo quantitativo em relação à 2023. Estipulou-se um

quantitativo de estoque mínimo equivalente ao consumo de 3 (três) meses, visando suprir o fornecimento de materiais durante o período licitatório.

12.3 Dessa estimativa de consumo para o exercício de 2024 é deduzido o estoque atual. Nesse sentido, as quantidades a serem adquiridas nesta contratação foram estimadas adotando os seguintes parâmetros:

A. **Previsão de consumo para o exercício de 2024** = 2023, sem percentual de previsão de aumento de consumo mensal.

B. **Estoque mínimo** = Média de consumo para suprir o período licitatório (3 meses), aferido pelo seguinte cálculo $(A \div 4)$;

C. **Estoque atual**

12.4 Aplicando os parâmetros de cálculo e os ajustes de arredondamento, conforme os padrões das embalagens de entregas (quantidades de itens embalados por caixa ou outra unidade de acondicionamento), estimou-se as quantidades a serem adquiridas, quais sejam:

12.5 O custo estimado total da contratação é de R\$ 955.803,25, conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo – material de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucuruí. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar o suprimento da Secretaria, com material de consumo – material de expediente, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

14.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Tucuruí-PA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

Documento assinado digitalmente
 **DHIEGO MARTINS MENDES**
Data: 27/03/2024 17:42:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dhiego Martins Mendes

MARIVANI FERREIRA
PEREIRA:206773081
91

Assinado de forma digital
por MARIVANI FERREIRA
PEREIRA:20677308191
Dados: 2024.02.28 17:29:48
-03'00'

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 034/2024 – GP

P R E F E I T U R A D E
TUCURUI
Trabalho, Paz e Progresso